



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 166

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	13421
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13460
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13461
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	13515
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	13554
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	13554
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	13559

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUÍDO

ATA DA OCTOGESIMA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1992, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. SYDNEY SANCHES (ART.66, RISTF). FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146648

ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. :CIA D'OCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA
ADV. :VICTOR RUSSOMANO JUNIOR E OUTROS
AGDO. :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARITIMOS E FLUVIAIS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADV. :JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146668

ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVÃO
AGTE. :DINISA DISTRIBUIDORA NITERUT DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
ADV. :ONURB COUTO BRUNO E OUTROS
AGDO. :FIAT CAMINHOS S/A
ADV. :SERGIO RHMDES E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146709

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
ADV. :JOSE RAIMUNDO NUNES VIETRA JUNIOR E OUTROS
AGDO. :TRANSPORTADORA J M D LTDA E OUTROS
ADV. :JOSE ANTONIO MANSUR
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146710

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :ELTON TOI MEN
ADV. :ELOV MELLO DO PRADO
AGDO. :HIDETSUGU MIYAGI
ADV. :FLAVIO MARQUES
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146711

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :B E COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
ADV. :JAYME VITA ROSO E OUTROS
AGDO. :BANCO DO BRASIL S/A
ADV. :ALDIMAR DE ASSIS E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146713

ORIGEM :DISTRITO FEDERAL
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. :BAMFRINDUS CENTRO OESTE S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADV. :JOSE WALTER DE SOUSA FILHO E OUTROS
AGDO. :JOSE PATXA FALEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADV. :PAULO ROBERTO DIEHL E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146714

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV. :MARIA IVANETE VETORAZZU E OUTROS
AGDO. :ANA GUILHERMINA TEODORO
ADV. :CONSTANCIO GOMES DA SILVA
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146715

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVÃO
AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV. :NELIO EURIPIDES MACHADO E OUTROS
AGDO. :JORGE FERNANDES DOS SANTOS
ADV. :RUBENS CAVALINI E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146716

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV. :LILIAN CASTRO DE SOUZA E OUTROS
AGDO. :ANA DE BARROS
ADV. :FRANCISCO SILVINO TAVARES E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146717

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV. :SOLON RIBEIRO FILHO E OUTROS
AGDO. :ANA DE PAULA LEMES
ADV. :JOSE HENRIQUE DA SILVA E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146718

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :DOUGLAS MARQUES DE CASTRO & CIA LTDA
ADV. :CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO E OUTROS
AGDO. :BANCO DO BRASIL S/A
ADV. :CARLOS MILTON DE MAGALHAES E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146719

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. :LEE NORDESTE S/A
ADV. :GILBERTO DA SILVA NOVITA E OUTROS
AGDO. :UNIAO FEDERAL
ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DISTRIBUÍDO

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 146721

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :UNIAO FEDERAL
ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
AGDO. :TERMOMECHANICA SAO PAULO S/A
ADV. :MARTO ENGLER PINTO E OUTROS
DISTRIBUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146722

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 AGTE. :UNIAO FEDERAL
 ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 AGDO. :MINIPA IND ELETRONICA LTDA
 ADV. :DARCY DE CARVALHO BRAGA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146723

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. :UNIAO FEDERAL
 ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 AGDO. :MITOTTOYD DO BRASIL IND E COM LTDA
 ADV. :ANTONIO FERNANDO SEABRA
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146724

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADV. :SOLON RIBEIRO FILHO E OUTROS
 AGDO. :DIVINA JERONIMA SOARES DA SILVA
 ADV. :VALTUN SPINDOLA SOBREIRA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146726

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
 AGTE. :UNIAO FEDERAL
 ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 AGDO. :PARAMOUNT LANSUL S/A
 ADV. :THEODORO CARVALHO DE FREITAS E OUTROS
 DISTRIBUIDO

HABEAS CORPUS N. 69688

ORIGEM :PARANA
 RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
 PACTE. :DAVI COELHO DE OLIVEIRA
 IMPE. :MAURO VITTO
 CTAOR :TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DISTRIBUIDO

INQUERITO N. 697

ORIGEM :PARANA
 RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
 AUTOR :MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 INDIC. :JOSE FELINTO
 DISTRIBUIDO

MANDADO DE SEGURANCA N. 21547

ORIGEM :CEARA
 RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
 IMPE. :ANDRE DE SOUZA COSTA
 ADV. :PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
 IMPDO. :TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 DISTRIBUIDO

MANDADO DE SEGURANCA N. 21558

ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
 IMPE. :CANDIDA MARIA DORNELLES DE DORNELLES
 ADV. :FAVANI SERAFIM DE SANTANA E OUTROS
 IMPDO. :FL. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO SUL
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 152736

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :CLARICE LUZIA GUERRERO
 ADV. :LUIZ ANTONIO GUERRERO
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 152762

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :ORIONVALDO FRANCISCO DE LIMA E CONJUGE
 ADV. :PAULO AUGUSTO DE C. TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 152848

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :JOAO DIAS
 ADV. :TERESA FUJII
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153102

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :WALTER Tervalino Junior
 ADV. :RICARDO PIRAGINI E OUTRO
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153104

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :TANTOJ GETULIO CELESTINO
 ADV. :CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153134

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. OCTAVIO GALLOTTI
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :MARIA ANTONIETA ARMANDO E OUTROS
 ADV. :EDITE ESPINOZA PIMENTA DA SILVA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153148

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :CELINE OLIVEIRA
 ADV. :CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO E OUTROS
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153151

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :RUBENS FUGAZZA
 ADV. :RICARDO CASTRO DE SOUZA
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153152

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :RENATO LORENZO DE ANDRADE JOAQUIM
 ADV. :RICARDO CASTRO DE SOUZA
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153160

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :GOLD-TEL ASSESSORIA E TELECOMUNICACOES LTDA
 ADV. :ORLANDO MELLO E OUTRO
 DISTRIBUIDO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 153161

ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
 RECTE. :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. :MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 RECDU. :ZAIRA BRIGANTI HIRSCHMANN
 ADV. :MARCIO PESTANA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Públco da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 160.900,00	Cr\$ 41.200,00	Cr\$ 146.300,00	Cr\$ 162.700,00	Cr\$ 258.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 75.900,00	Cr\$ 37.290,00	Cr\$ 66.660,00	Cr\$ 75.900,00	Cr\$ 136.950,00
Aéreo	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 93.060,00	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 342.540,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIJUCM
 Telefone: (061) 226-6812

Horário: 7:30 às 19:00 horas

dezembro do referido ano. No corrente ano já foram objeto de correição ordinária 54 (cinquenta e quatro) Juntas de Conciliação e Julgamento. Informou também aquela Assessoria que, no período de 01.08.91 (primeiro de agosto de hum mil, novecentos e noventa e um) a 31.07.92 (trinta e um de julho de hum mil, novecentos e noventa e dois) foram recebidas 305 (trezentas e cinco) reclamações correicionais, tendo sido solucionadas 281 (duzentos e oitenta e uma). 07. SESSÕES DAS TURMAS E GRUPOS DE TURMAS - Prosseguindo sua atividade correicional o Ministro Corregedor compareceu, no dia 17 (dezessete) de agosto, à sessão ordinária do 1º Grupo de Turmas, presidido pelo Juiz PAULO CARDOSO DA SILVA, presente o Procurador EDSON AFONSO GUIMARÃES, tendo assistido ao julgamento de 02 (dois) dissídios coletivos. Foi posteriormente informado pelo Secretário de que, dos 11 (onze) processos da pauta e 07 (sete) extra-pauta, tinham sido julgados 17 (dezessete) e que, no período sob inspeção foram realizadas pelo Grupo 50 (cinquenta) sessões e julgados 558 (quinhentos e cinqüenta e oito) processos, ou seja, uma média de 11 (onze) feitos por sessão. No dia seguinte esteve o Corregedor Geral na sessão ordinária da 1ª Turma, presidida pelo Juiz AMÉRICO FERNANDES BRAGA FILHO, presente a Procuradora MARIA VITÓRIA SUSSEKIND ROCHA, tendo assistido ao julgamento de 09 (nove), dentre os 86 (oitenta e seis) processos que estavam em pauta ou adiados. Após a sessão foi informado de que tinham sido julgados 58 (cinquenta e oito) feitos e que, no período sob inspeção a 1ª Turma havia realizado 57 (cinquenta e sete) sessões ordinárias e extraordinárias, tendo julgado 2.642 (dois mil, seiscents e quarenta e dois) processos, ou seja, 50 (cinquenta) feitos, em média, por sessão. Não foi possível ao Corregedor assistir, também, à sessão da 2ª Turma, face à coincidência de horário com o da 1ª Turma, mas teve informação de que, dos 59 (cinquenta e nove) processos que estavam em pauta ou extra-pauta, haviam sido julgados 74 (setenta e quatro), como também de que, no período sob correição, aquela 2ª Turma havia se reunido 42 (quarenta e duas) vezes, tendo julgado 2.845 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) processos, isto é, uma média de 68 (sessenta e oito) por sessão. No dia 19 (dezenove) de agosto, pela manhã, foi o Ministro Corregedor à sessão ordinária da 4ª Turma, presidida pelo Juiz FELICIANO MATHIAS NETTO, com a presença do Procurador RUY MENDES PIMENTEL, onde assistiu ao julgamento de 08 (oito) processos, dos 30 (trinta) que estavam em pauta. Foi depois informado pela Secretaria da Turma de que esta havia realizado 41 (quarenta e uma) sessões no período sob inspeção, nas quais julgara um total de 2.437 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete) processos, ou seja, uma média de 59 (cinquenta e nove) feitos por sessão. Na tarde do mesmo dia compareceu o Corregedor Geral à sessão ordinária da 3ª Turma, tendo assistido ao julgamento de 14 (quatorze) dentre os processos que estavam em pauta ou que foram apresentados em mesa. Ao final da sessão foi informado de que haviam sido julgados 65 (sessenta e cinco) feitos, sendo 39 (trinta e nove) da pauta e 26 (vinte e seis) apresentados em mesa. Também recebeu informação de que, no período sob correição tinham sido realizadas 56 (cinquenta e seis) sessões, julgando-se um total de 2.528 (dois mil, quinhentos e vinte e oito) processos, o que representa uma média de 45 (quarenta e cinco) feitos por sessão e que 713 (setecentos e treze) processos estão na Turma aguardando julgamento. Idêntica comunicação recebeu o Ministro Corregedor da 1ª e da 5ª Turmas, dizendo que ali aguardavam julgamento 217 (duzentos e dezessete) e 290 (duzentos e noventa) processos, respectivamente, esclarecendo a Secretaria da 1ª Turma que aqueles processos estavam com julgamento suspenso para aguardar a decisão final do Colendo Supremo Tribunal Federal da arguição de constitucionalidade da Lei 8112/90, relativa à competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar as reclamações dos funcionários públicos. O Corregedor Geral não teve possibilidade de comparecer à sessão ordinária da 5ª Turma, que se realizou a 17 (dezessete) de agosto, mas recebeu comunicação de que na referida sessão tinham sido julgados 48 (quarenta e oito), dos 53 (cinquenta e três) processos que estavam em pauta ou que foram apresentados em mesa e, também, de que no período sob inspeção aquela Turma havia se reunido 47 (quarenta e sete) vezes, tendo julgado 3.075 (três e setenta e cinco) feitos, o que representa uma média de 65 (sessenta e cinco) processos julgados por sessão. Na tarde do dia vinte de agosto, esteve o Ministro Corregedor na sessão ordinária do 2º Grupo de Turmas, presidido pelo Juiz FELICIANO MATHIAS NETTO, tendo assistido ao julgamento de 11 (onze) dos 31 (trinta e um) processos que estavam em pauta ou que foram apresentados em mesa. Após o encerramento da sessão foi informado de que haviam sido julgados 24 (vinte e quatro) feitos e de que, no período sob correição, tinham sido realizadas 29 (vinte e nove) sessões e julgados 693 (seiscents e noventa e três) processos, ou seja, uma média de 24 (vinte e quatro) feitos por sessão. 08. PROCURADORIA REGIONAL - O Ministro Corregedor foi informado pela Diretora da Secretaria Judiciária de que em 31 (trinta e um) de julho do corrente ano estavam em poder da Procuradoria Regional 34.352 (trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois) processos, aguardando elaboração de parecer. 09. VICE-PRESIDÊNCIA - RECURSOS DE REVISTA - A Diretora da Secretaria Judiciária informou ao Ministro Corregedor que de 01.08.91 (primeiro de agosto de hum mil, novecentos e noventa e um) a 31.07.92 (trinta e um de julho de hum mil, novecentos e noventa e dois) foram interpostos 3.274 (três mil, duzentos e setenta e quatro) Recursos de Revista, dos quais foram admitidos 1.731 (hum mil, setecentos e trinta e um) e denegados 1.695 (hum mil, seiscents e noventa e cinco). Em relação aos já despachados, o percentual de admissibilidade das Revistas foi, pois, de 52,87% (cinquenta e dois vírgula oitenta e sete por cento), o que é um percentual razoável, porque, sendo tais recursos de natureza extraordinária, só devem ser admitidos nas únicas e restritas hipóteses previstas no Artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. 10. ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS - VISITAS - O Corregedor Geral visitou, no dia 19 (dezenove) de agosto, a Secretaria de Sistemas e Métodos do TRT, em companhia do seu Diretor, PAULO PENNA DA COSTA, tendo se inteirado dos últimos aperfeiçoamentos nela introduzidos e da expansão dos serviços de informática. Durante o período da correição, além do contacto permanente com os membros da administração, recebeu ele a visita das seguintes pessoas: Ministro aposentado ARNALDO SUSSEKIND, Juízes do TRT AMÉRICO FERNANDES BRAGA FILHO, JOSÉ EDUARDO PIZARRO DRUMMOND, EDILSON GONÇALVES, ANA MARIA PASSOS COSSERMEILLI e o Juiz Clássico aposentado JURACY MARTINS DOS SANTOS. Também estiveram com o Ministro Corregedor os Juízes Presidentes de JCJs ELIETE DA SILVA TELLES, Vice-Presidente da AMATRA I, DORIS LUISE DE CASTRO NEVES, JOSÉ MARIA DA CUNHA e GERSON CONDE, os dois

últimos atualmente convocados pelo TRT. No dia 20 (vinte), às 12:00 (doze) horas, assistiu o Corregedor Geral à sessão do Tribunal Pleno em que foi dada posse aos novos Juízes do TRT, Doutores CARLOS JOSÉ ESSINGER SCHAEFER, NELSON TOMAZ BRAGA e PAULO ROBERTO CAPANEMA DA FONSECA. 11. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - Foi o Ministro Corregedor informado pela Assessora da Corregedoria Regional de que, no período de 01.08.91 (primeiro de agosto de hum mil, novecentos e noventa e um) a 31.07.92 (trinta e um de julho de hum mil, novecentos e noventa e dois), foram distribuídos aos Senhores Juízes 13.663 (treze mil, seiscentos e sessenta e três) processos. Comunicou o Chefe da Secretaria de Distribuição dos Feitos que, nesta última data, havia 10.784 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro) processos aguardando distribuição e que são distribuídos, por semana, 15 (quinze) processos para cada Juiz. 12. CONSIDERAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES - Com base nas constatações desta correição, faz o Ministro Corregedor as seguintes CONSIDERAÇÕES DE ORDEM GERAL: a) Inicialmente, louva a diligência dos funcionários do Tribunal que, atendendo à recomendação que lhes foi dada na correição realizada no mês de agosto do ano passado, vêm escrutar corretamente os diversos livros de registros do Órgão; b) No que diz respeito aos prazos médios de tramitação dos processos de competência das Turmas, causam preocupação aqueles em que: 1) permanecem na Procuradoria Regional aguardando parecer, 301 (trezentos e um) dias; 2) esperam distribuição no Tribunal após sua devolução por aquele Órgão, 178 (cento e setenta e oito) dias; 3) permanecem no Tribunal desde sua entrada até à publicação do acórdão na Imprensa Oficial, 697 (seiscentos e noventa e sete) dias, o que equivale a quase 02 (dois) anos; c) Foi acentuada a desproporção entre o número de processos recebidos no período sob correição, 34.191 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um), e o daqueles distribuídos aos Senhores Juízes para julgamento, 13.663 (treze mil, seiscentos e sessenta e três), o que parece explicar o aumento acentuado dos processos que, no Tribunal, aguardam distribuição, cujo número se elevou de 5.978 (cinco mil, novecentos e setenta e oito) em agosto de 1991, para 10.784 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro) em 31 de julho de 1992; d) A produtividade aparentemente excelente dos Senhores Juízes, 111,60% (cento e onze vírgula sessenta por cento), que é medida pela comparação entre os processos que lhes são distribuídos e aqueles por eles julgados, fica comprometida pelo número reduzido de feitos que lhes foram distribuídos no período; e) Aumentou, consideravelmente, o número de processos que aguardam parecer na Procuradoria Regional, o qual, segundo informação da Diretora da Secretaria Jurídica do Tribunal, elevou-se de 24.108 (vinte e quatro mil, cento e oito), em 31 (trinta e um) de julho de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), para 34.352 (trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois) em 31 (trinta e um) de julho do corrente ano; f) Foi muito boa a "performance" da Corregedoria Regional, tendo em vista que apenas uma das JCJs da Região não foi inspecionada em 1991 e que 92% (noventa e dois por cento) das reclamações correicionais ajuizadas no período sob correição foram solucionadas; g) Os dados estatísticos sobre as 05 (cinco) Turmas do Tribunal revelaram que a 2ª e a 5ª foram as que mais julgaram no período, com uma média de 68 e 65 processos por sessão, respectivamente; h) Observou o Ministro Corregedor, por um dos julgamentos que assistiu na 3ª Turma, haver o processo sido devolvido à JCJ de origem, para ser tomado por termo e homologado acordo celebrado quando o feito já se encontrava no Tribunal, prática que, além de comprometer a celeridade processual, parece-lhe incorreta, uma vez que, estando o feito já na segunda instância, perde o Juiz de 1º grau jurisdição sobre o mesmo; i) Tendo em vista o elevado número de processos que no Tribunal aguardam distribuição e julgamento, entende o Corregedor Geral digna de consideração a prática já adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho, de serem organizadas pautas dirigidas com o objetivo de se acelerar o julgamento dos processos pelos Senhores Juízes; j) A situação constatada pelo menos nas 1ª, 3ª e 5ª Turmas, onde um número elevado de processos aguarda inclusão em pauta para julgamento, deve ser repensada pelos Presidentes dessas Turmas, para evitar que vão se formando resíduos de processos que aguardam apenas julgamento, comprometendo mais ainda a celeridade processual; 1) É realmente preocupante o aumento do número de processos que, no Tribunal, aguardam distribuição entre os Juízes, para julgamento, quase 11.000 (onze mil), que não se reduzirá enquanto não for aumentado, significativamente, o número dos distribuídos aos Juízes, que agora são apenas 15 (quinze) por semana, podendo levar o Tribunal a uma situação irreversível. Feitas essas considerações e observações, deixa o Ministro Corregedor as seguintes RECOMENDAÇÕES: 1º) que a notificação aos sindicatos e federações da correição anual a ser realizada no próximo ano neste Tribunal seja feita também por ofício dirigido àqueles órgãos e não apenas por editorial, como ocorreu neste ano, dada a necessidade de uma eficaz divulgação da correição pelos jurisdicionados; 2º) que seja aumentado, por deliberação do próprio Tribunal, o número de processos distribuídos semanalmente pelos Juízes, para que seja reduzido, paulatinamente, a elevada quantidade daqueles que aguardam distribuição; 3º) que seja mais rigoroso o exame da admissibilidade dos recursos de revista pelo Vice-Presidente, para serem admitidos apenas aqueles que se enquadrem nos limites estabelecidos no Artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, evitando-se assim que a solução final de alguns feitos seja protelada desnecessariamente. 13. AGRADECIMENTOS - O Ministro Corregedor expressa seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do TRT, Juiz LUIZ AUGUSTO PIMENTA DE MELLO, pela solicitude com que pôs a estrutura e os serviços do Tribunal à sua disposição e de sua equipe, para realização dos trabalhos correicionais, aos Senhores Juízes, aos funcionários FERNANDO SIDNEY SANTOS BASTOS, OCTÁVIO LACERDA DE GODOY, ELIZABETH DE ABREU BRANDÃO, LILIAN DUQUE RODRIGUES SIMÕES, SÉRGIO ANTERO DE CARVALHO, REINALDO LEITE DE OLIVEIRA, JOSÉ DE OLIVEIRA JACINTHO, e a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para que os trabalhos da correição fossem concluídos no prazo previsto. O encerramento desta correição anual foi feito em sessão plenária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, realizada às 16:00 (dezessete) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), com a leitura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, Juiz LUIZ AUGUSTO PIMENTA DE MELLO, e por mim, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, que a fiz datilografar. Dada e passada

nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor Geral; JUIZ LUIZ AUGUSTO PIMENTA DE MELLO, Presidente do TRT da 1a. Região; MARIA CRIS SANTA CRUZ, Assessora da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII. do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 042/GAB-JJC, resolve

Nº 9.934 - DESIGNAR, a partir de 12 SET 92, o MAJ AV VALDEMAR CONSORTE JUNIOR para exercer, em vaga decorrente da dispensa do SO BSP João Telles da Purificação Filho, o encargo de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. Em consequência, fica dispensado, a partir da mesma data, do encargo de Assistente-Chefe de Gabinete que exerce junto ao referido Gabinete.

Nº 9.935 - NOMEAR, nos termos do artigo 99, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, a partir de 12 SET 92, a Drª LIRIS SILVIA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Ministro, código STM-DAS-101.5, previsto na Lei nº 6.889, de 11 DEZ 80, junto ao Gabinete do Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIV. do Regimento Interno, e tendo em vista a Decisão do Plenário tomada em Sessão Administrativa de 21 AGO 92, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 7.384, de 18 OUT 85, c/c o artigo 40 do Decreto-lei nº 1.003, de 21 OUT 69, resolve

Nº 9.936 - NOMEAR, mediante promoção por merecimento, o Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB. Advogado-de-Ofício Substituto da Auditoria da 6ª CJM, para exercer o cargo de Advogado-de-Ofício da Auditoria da 6ª CJM, em vaga decorrente da aposentadoria da Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- HABEAS CORPUS 32.853-0 - MS - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. PACIENTE: CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO, 2º Ten Temp Ex, denunciado perante à Auditoria da 9ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal por falta de justa causa. Impetrante: Dr Jorge Antonio Siufi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e denegou a ordem, por falta de amparo legal. (OS MINISTROS JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 46.732-9 - RJ - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: ROBSON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 28.05.92. Advºs Drs Teresa da Silva Moreira e Lúcia Maria Lobo. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (OS MINISTROS JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.737-0 - AM - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: ADINAMAR PEREIRA FRANCO, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 28.05.92. Advº Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.722-1 - AM - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: ALAN ALAYDE DA SILVA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 14.05.92. Advº Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.735-3 - RS - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: HILTON JESSE COSTA FOSSATI, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 27.05.92. Advº Dr Benedita Marina da Silva. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO ALDO FAGUNDES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- RECURSO CRIMINAL 6.041-9 - BA - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 6ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, de 21.05.92, que declarou a Justiça Militar competente para processar e julgar os Sds PM/SE JACKSON VIEIRA SANTOS, MOACIR FERREIRA MARTINS e JOSÉ AUGUSTO VIANA TELLES. Advº Dr Sérgio Alexandre Menezes Habib. - POR MAIORIA, foi dado provimento ao recurso para determinar a remessa dos autos à Justiça Militar Estadual de Sergipe, na conformidade do art 125, § 4º, da Constituição Federal, contra os votos dos Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA e CHERUBIM ROSA FILHO que davam provimento ao recurso.

- APELAÇÃO 46.718-1 - SP - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 12.05.92, que absolveu o Sd Ex JOSÉ REIS PINTO, do crime previsto no art 209, § 3º, segunda parte, do CPM. Advºs Drs Octávio Duval Meyer e Barros e Reinaldo Silva Coelho. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.733-7 - SP - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: PETER RIBEIRO ROA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 26.05.92. Advº Dr Ariovaldo Barioni Cambraia. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.721-3 - AM - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: LEONARDO SOUSA DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 02 meses de impedimento, inciso no art 183, § 2º, alínea "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 13.05.92. Advº Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO CHERUBIM ROSA FILHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 45ª Sessão, em 13.08.92:

- APELAÇÃO 46.698-5 - RS - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: ADONIS DOS SANTOS FALKEMBACK, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 23.04.92. Advº Dr Walter Jobim Neto. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (OS MINISTROS GEORGE BELHAM DA MOTTA e CHERUBIM ROSA FILHO NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR KLEBER DE CARVALHO COELHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 18:05 horas.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 098

- APELAÇÃO nº 46.656-8 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advº Dr Alexandre Lobão Rocha.

Ministério Públíco da União

Ministério Públíco Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 427, DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Doutor FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, Procurador da República de 1ª Categoria, em exercício na Procuradoria da República no Distrito Federal, para exercer, no período de 1º a 30 de setembro de 1992, as funções de representante do Ministério Públíco Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA